



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004

LEI MUNICIPAL Nº 584/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado a assegurar a execução das despesas provenientes dos Recursos Financeiros do **AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS**, com a finalidade de amenizar o impacto na Redução dos Recursos no Município de Manaíra-PB, conforme classificação orçamentária, descrita abaixo:

20.500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1002 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Infra Estrutura.

Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas:

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 110.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

TOTAL:..... R\$ 206.000,00

20.900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 122 1002 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

✓

OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.04	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					R\$ 2.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....					R\$ 7.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....					R\$ 2.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....					R\$ 1.000,00
TOTAL:					R\$ 12.000,00

20 608 1009 2075 - MANUTENÇÃO DE CARROS-PIPAS.

OBJETIVO: Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais.

Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
TOTAL:		R\$ 20.000,00

20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04 122 1002 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 45.000,00

04 122 1002 2080 - Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária.

OBJETIVO: PIAV - PROGRAMA DE INCENTIVO A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 35.000,00
TOTAL:	R\$ 35.000,00

20.400 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Fonte de Recursos: 17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
TOTAL:.....R\$ 58.000,00

20.200 - SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO:

04 122 1002 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências - Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
3.3.90.03 Pensões..... R\$ 4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
TOTAL:.....R\$ 49.000,00

20.801 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

08 422 1009 2061 - Manutenção do Conselho Tutelar.
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
TOTAL:.....R\$ 15.000,00

08 122 1002 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social Fonte de Recursos: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
TOTAL:.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0- Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -